



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE EDITAL

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 2021, entende-se que a contratação do objeto prescinde de Edital.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devidamente juntados aos autos e que compõem a instrução processual.

Alcinópolis-MS, 20 de março 2.025.

Kelly morais de Souza
KELLY MORAIS DE SOUZA

Setor de Planejamento
